



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**Campus Avançado Manacapuru**

---

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07- DG/CAM/IFAM DE 17/09/2018.**

**CONCURSO DE CONTOS DO IFAM CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU**

A Diretora Geral Pro Tempore do Campus Avançado Manacapuru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 688 GR/IFAM de 20.04.2017 e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20.12.96, objeto do Edital nº 003/2018 – PROEX/IFAM, de 24 de Julho de 2018, **faz saber por meio desta Chamada Pública que estarão abertas entre 17 de setembro a 11 de outubro de 2018 as inscrições para o concurso de contos do Campus Avançado Manacapuru, com o tema: “contos da meia-noite”,** com objetivos de promover a leitura, a produção textual e fomentar o surgimento de novos autores no cenário Manacapuruense.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS E INSCRIÇÕES**

---

Cada participante poderá concorrer com, no máximo, 02 (dois) contos inéditos e com seu (s) respectivo (s) título (s), na língua portuguesa.

Considera-se o conto inédito, aquele que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.

O participante deverá respeitar o tema definido pela Comissão Organizadora e os critérios estipulados neste Edital.

O candidato deverá desenvolver o (s) conto(s) de terror que provoque as seguintes sensações no leitor: medo, suspense, horror e mistério.

As inscrições acontecerão de **17 de setembro a 11 de outubro de 2018**.

Segue abaixo as três opções para inscrição dos contos:

- a) **O candidato deverá inscrever seu conto por meio da ficha de inscrição, que estará disponível no anexo I deste edital, no site [www.ifam.edu.br/manacapuru](http://www.ifam.edu.br/manacapuru) e enviar a ficha de inscrição preenchida, junto com o conto para o e-mail [cdi.cmpu@ifam.edu.br](mailto:cdi.cmpu@ifam.edu.br);**
- b) **O candidato poderá se inscrever por meio das fichas de inscrição que serão disponibilizadas na Biblioteca;**
- c) **O candidato que utiliza a plataforma [wattpad](http://wattpad.com) poderá participar no concurso indicando na ficha de inscrição disponibilizada na biblioteca e pelo site [www.ifam.edu.br/manacapuru](http://www.ifam.edu.br/manacapuru);**

Os candidatos selecionados serão informados via e-mail ou por telefone e deverão comparecer na biblioteca para a assinatura da autorização para publicação de seu (s) conto (s) no livro.

Os contos deverão possuir no mínimo 1(uma) página e no máximo 3 (três) páginas.

Não serão aceitas inscrições de contos que contenham conteúdos de apologia ao uso de drogas, abuso a menores, situação de constrangimento ou quaisquer situações que violem as leis brasileiras e os direitos humanos.

Os trabalhos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.

**2. PÚBLICO ALVO**

---

2.1. Poderão inscrever propostas para a participação no concurso qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil), exceto os integrantes da comissão julgadora do concurso.

2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever se apresentarem autorização dos pais ou responsáveis.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS CONTOS ENVIADOS POR E-MAIL OU MANUSCRITOS

---

- 3.1. Para o julgamento das obras inscritas no Concurso será constituída uma Comissão Julgadora, composta por membros com conhecimento técnico na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Artes.
- 3.2. Cada conto será avaliado por 3 (três) membros da Comissão Julgadora do Concurso, considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados no total de 0 a 10.
- 3.3. Após o término do prazo de entrega dos trabalhos, **nos dias 15 a 17 de outubro de 2018** serão selecionados pela Comissão Julgadora 30 contos.
4. a) Critérios de avaliação dos contos:

Critérios	Pontos
<b>I) Coerência com o tema</b>	10,00
<b>II) Criatividade</b>	10,00
<b>III) Originalidade</b>	10,00
<b>IV) Competência linguística</b>	10,00

- 4.1. Contos que não fizerem alusão ao tema proposto serão desclassificados automaticamente.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DOS CONTOS PUBLICADOS NA PLATAFORMA WATTPAD

- 5.1. O critério de seleção dos contos dos participantes que se inscreverem pela da plataforma wamppad será por meio da maior quantidade de leitores do seu texto publicado.
- 5.2. Serão selecionados pela Comissão Julgadora até 10 contos da plataforma.
- 5.3. Contos que não fizerem alusão ao tema proposto serão desclassificados automaticamente.
- 5.4. Em caso de empate, a comissão julgadora decidirá o melhor trabalho de acordo com os critérios do item 6.2 deste edital.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CONTOS ENVIADOS POR E-MAIL OU MANUSCRITOS

---

- 6.1. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de acordo com os critérios estabelecidos, perfazendo um total de até no máximo 10 (dez) pontos.
- 6.2. Em caso de empate a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios:

Contos
Maior pontuação no critério IV;
Maior pontuação no critério III;
Maior pontuação no critério II;
Maior pontuação no critério I.

- 6.3. Após a pontuação de cada quesito, será realizada média proporcional, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro. O resultado deste cálculo será a nota parcial de cada conto, aferida por cada avaliador.
- 6.4. A Nota Final será obtida somando-se as notas parciais de três avaliadores e dividindo- se a soma por três.

6.5. Em caso de empate, a comissão julgadora decidirá o melhor trabalho de acordo com os critérios no quadro do item 6.2. deste edital.

## 7. PREMIAÇÃO

---

7.1. Os participantes dos contos aprovados terão como prêmio a publicação e impressão do livro pelo CAM/IFAM, cujo título será “contos da meia-noite”, sem ônus para os autores. Serão distribuídos 2 (dois) exemplares do livro para cada participante que teve seu conto aprovado. O livro obedecerá a seguinte divisão: até o limite de 80 páginas para contos, além de 5 (cinco) páginas para elementos pré e pós textuais.

7.2. A Coordenação do concurso se reserva o direito de redefinir o limite de páginas entre as modalidades de textos, caso não sejam classificadas contos suficientes para compor o livro.

7.3. O lançamento da edição do livro que reunirá os contos selecionados no concurso ocorrerá durante o evento: luau cultural e Bibliofest II, com o tema: “A noite do terror” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Campus Avançado Manacapuru, a ser realizado em 23 de novembro de 2018, no estacionamento do IFAM campus Avançado Manacapuru, a partir das 19:00.

Parágrafo único - Ao término do período de 30 dias após a data estipulada para o recebimento da premiação, os exemplares que não foram retirados no CAM/IFAM serão doados a critério da Coordenação do concurso.

7.4. A Organização do concurso convidará a todos os selecionados para a publicação, por meio do e-mail indicado no Formulário de Inscrição, para participarem da cerimônia de lançamento do livro, dentro da programação do Luau cultural e Bibliofest II do CAM/IFAM.

## 8. RESULTADO

---

8.1. O resultado final com os títulos e nome/pseudônimo dos contos dos classificados para publicação será divulgado por meio do endereço eletrônico [www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru](http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru) e nos murais do CAM/IFAM, a partir das 14 horas do dia 19 de outubro de 2018.

## 9. CRONOGRAMA

Nº	Ações	período
01	Inscrições	17 de setembro a 11 de outubro
02	Resultado final	19 de outubro
03	Luau cultural e Bibliofest II	23 de novembro

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

10.1. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição deste concurso.

10.2. A Coordenação do concurso se reserva o direito de cancelar a publicação do livro “contos da meia-noite” caso não sejam classificados os contos suficientes para compor ao menos 75% das páginas estipuladas para publicação, bem como a redução de páginas do mesmo.

10.3. Para os premiados, poderão ser exigidas assinaturas de contratos ou a utilização de quaisquer das alternativas previstas no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Nenhum conto, classificado ou não, será devolvido aos participantes.

10.5. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação deste concurso conjuntamente com o Comitê de Extensão do IFAM – Campus Avançado Manacapuru.

10.6. Fica definido o foro competente da Justiça Federal da cidade de Manaus-AM para dirimir questões judiciais que possam surgir.

10.7. O presente edital será homologado pela Diretora Geral.

Manacapuru (AM), 17 de setembro de 2018.

---

Ana Maria Alves Pereira  
Diretora Geral Pro Tempore do  
Campus Avançado Manacapuru